



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Jubom

Recebido
em 05/08/2020
G. de Souza

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2020.08.03.002 - SEMAT

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 1801.18.122.0032.2.090
3. FONTE(S) DE RECURSO: 1001000000.
4. ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00/44.90.52.99
5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 176.333,32 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)



II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERS TIPO ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

A solicitação da aquisição dos containers justifica-se pela necessidade de criação de um espaço físico, para a sede da Secretaria do Meio Ambiente de Pacajus para o devido funcionamento das atividades que a competem, suprimindo as demandas da mesma que atualmente encontra-se desestruturada. A Sede da SEMAP foi pensada para dialogar diretamente com o meio ambiente, especificamente o Complexo Beira Açude, o qual é hoje a melhor e maior referência de área ecológica do município de Pacajus.

O custo da criação da sede com os containers além de menos onerosa que a construção de alvenaria também é mais rápida no processo de execução. Bem como é adaptável a qualquer espaço e consolida com o conceito de sustentabilidade proposto pela Secretaria do Meio Ambiente de Pacajus, evitando o impacto ambiental do local Proposto. O projeto contempla no Container 1: 01 Sala Administrativa da equipe, 01 Recepção 1, 01 Banheiro masculino e 01 Banheiro feminino.

No Container 2: 01 Guarita de Vigilância Ambiental; 01 Sala Secretário; 01 Recepção 2; 01 Lounge. Esta ação além de suprir as necessidades estruturais da SEMAP, contribui para a revitalização do Complexo Beira Açude através do paisagismo e da implementação de vigilância 24h dando aos pacajenses o conforto e segurança para reabitar este espaço.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os MATERIAIS deverão ser entregues em até 10 (Dez) DIAS, a

19. DA CONTRATANTE:

Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos;

- a. a) Advertência.
- b. b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c. c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos.**

20. DA CONTRATADA:

- i. Estar ciente que os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de reclamar, caso não esteja de acordo com o especificado e esteja divergindo do solicitado.
- ii. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Responsável pela despesa:

Carimbo/Assinatura

Nome: **SIDNEY MALVEIRA CRUZ**
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo



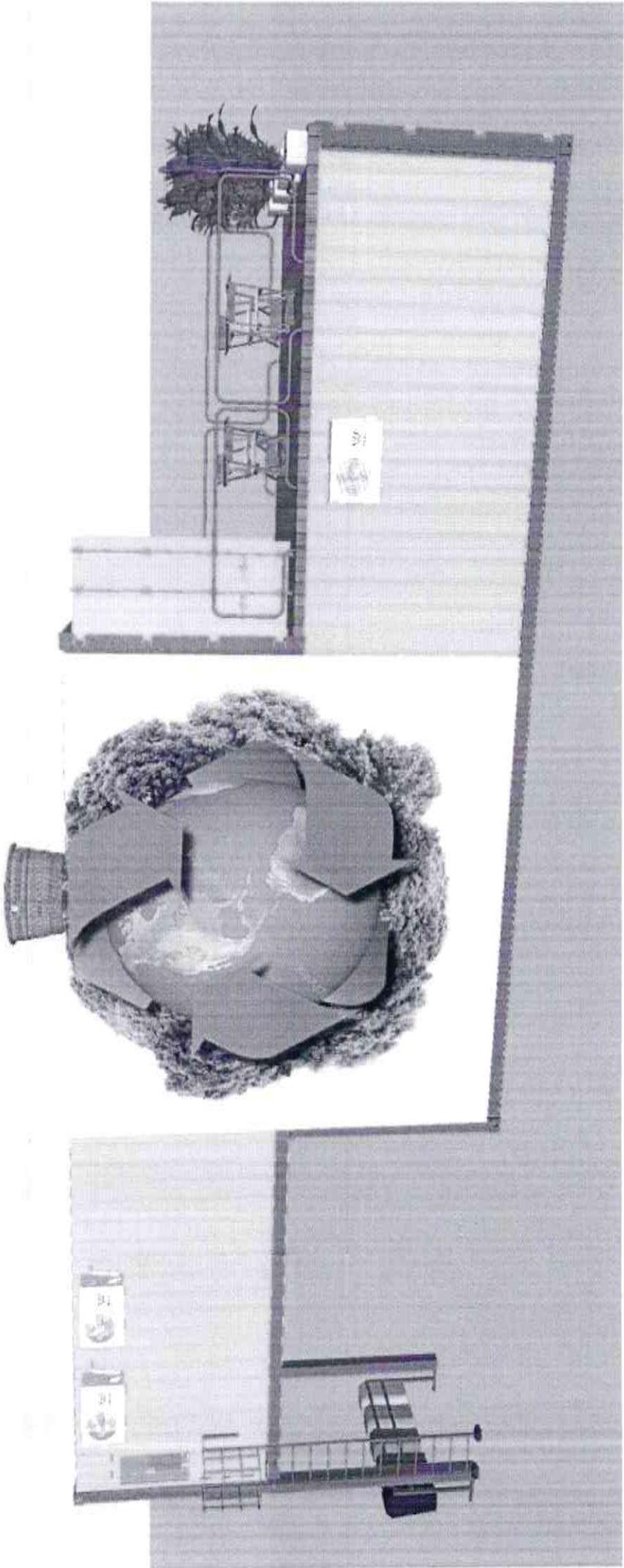
ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

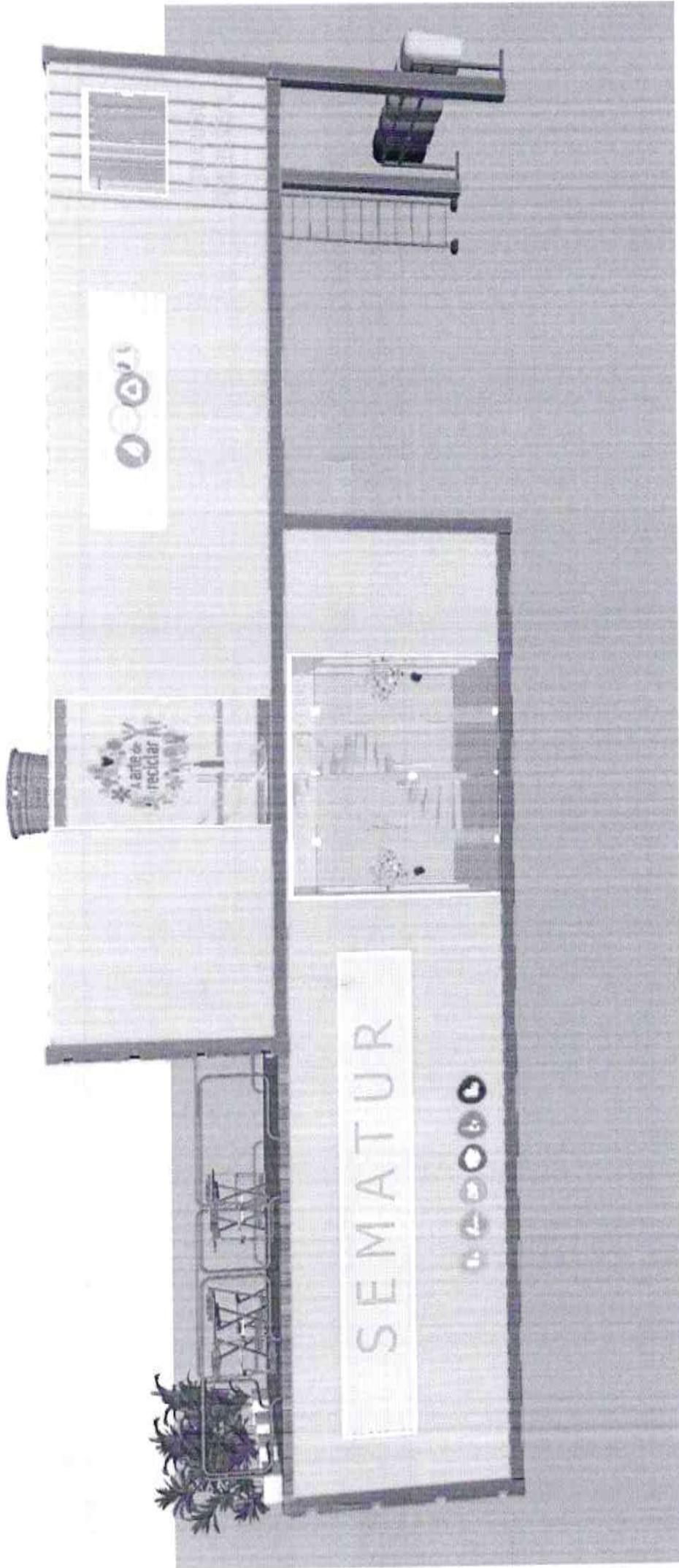
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERS TIPO ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PACAJUS/CE.

1. DOS ITENS:

N. º	NOME	UNIDA DE	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contêineres HC, medindo 12m x 2,45m Revestimento termo acústico com PVC Branco 01 Caixa D'água Piso Laminado em madeira Divisórias internas em PVC Branco Telhado 30 metros quadrados 02 Vigas de sustentação Infraestrutura elétrica Infraestrutura hidráulica Cabeamento lógico com cabo cat 6 Sala do Administrativo 10 tomadas triplas 220V para uso geral 10 Pontos lógicos 02 Ar condicionado de 12.000 btus instalado 01 Porta de alumínio branco com metade de vidro e metade lambri 06 Janelas de correr de 1m x 1m com grade 04 Luminárias led de sobrepor na cor branca Sala do Secretário 03 tomadas triplas 220V para uso geral 04 pontos lógicos 01 Ar condicionado de 12.000 btus instalado 03 Luminárias led de sobrepor na cor branca 01 Porta de alumínio branco com metade de vidro e metade lambri Sala Guarda Ambiental 02 tomadas triplas 220V para uso geral 02 pontos lógicos 01 Ar condicionado de 12.000 btus instalado 02 Janelas 1,0m x 1,0m de alumínio branco com grade 01 Porta de acesso com chapa de contêiner 01 Escada 02 Luminárias led de sobrepor na cor branca Recepção Inferior 01 tomadas triplas 220V para uso geral 01 Pontos lógicos 01 Ar condicionado instalado de 12.000 btus 02 Lavabos com vaso sanitário e pia 02 Janelas 40cm x 40 cm 02 Luminárias painel Led 02 Portas de Alumínio Branco em lambri 01 Escada Espiral 01 Porta de Vidro dupla de entrada 02 Luminárias led de sobrepor na cor branca Recepção Superior 02 tomadas triplas 220V para uso geral 01 Pontos lógicos 03 Luminárias led de sobrepor na cor branca 01 Janelão de vidro de 1,00m x 2,00m na parte superior Plataforma Guarda-corpo 02 tomadas triplas 220V para uso geral Estrutura de Metalons para Deck -	Unidad e	2,00	88.166,66	176.333,32

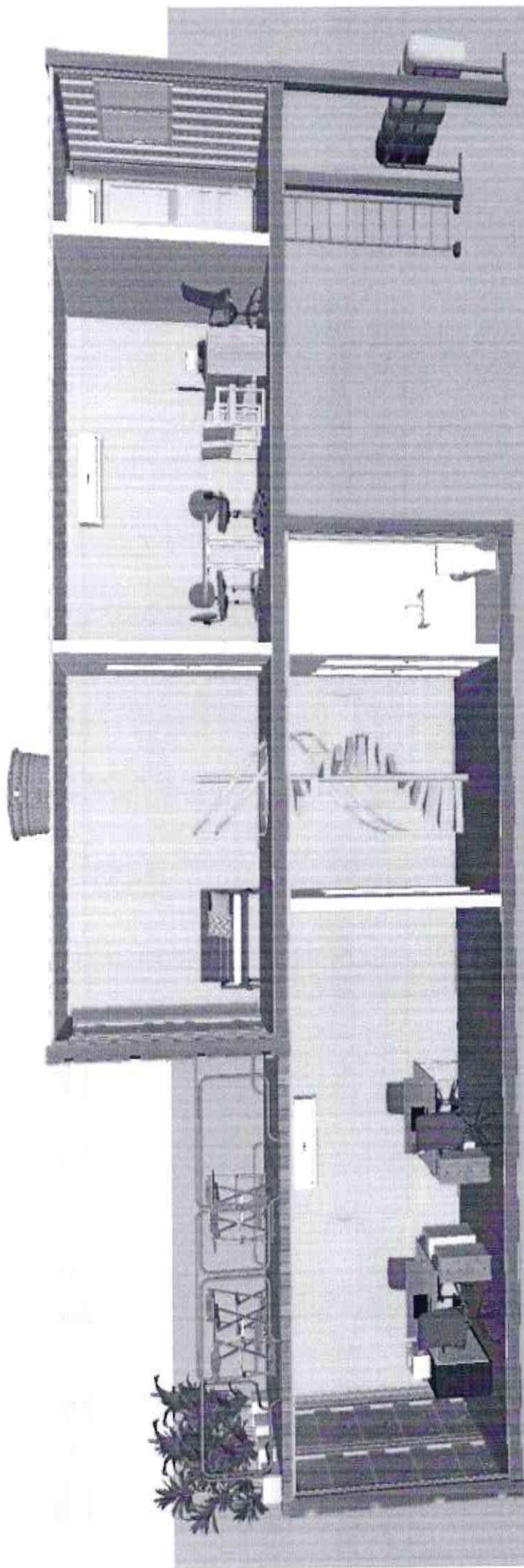
2. R\$ 176.333 (cento e setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais)



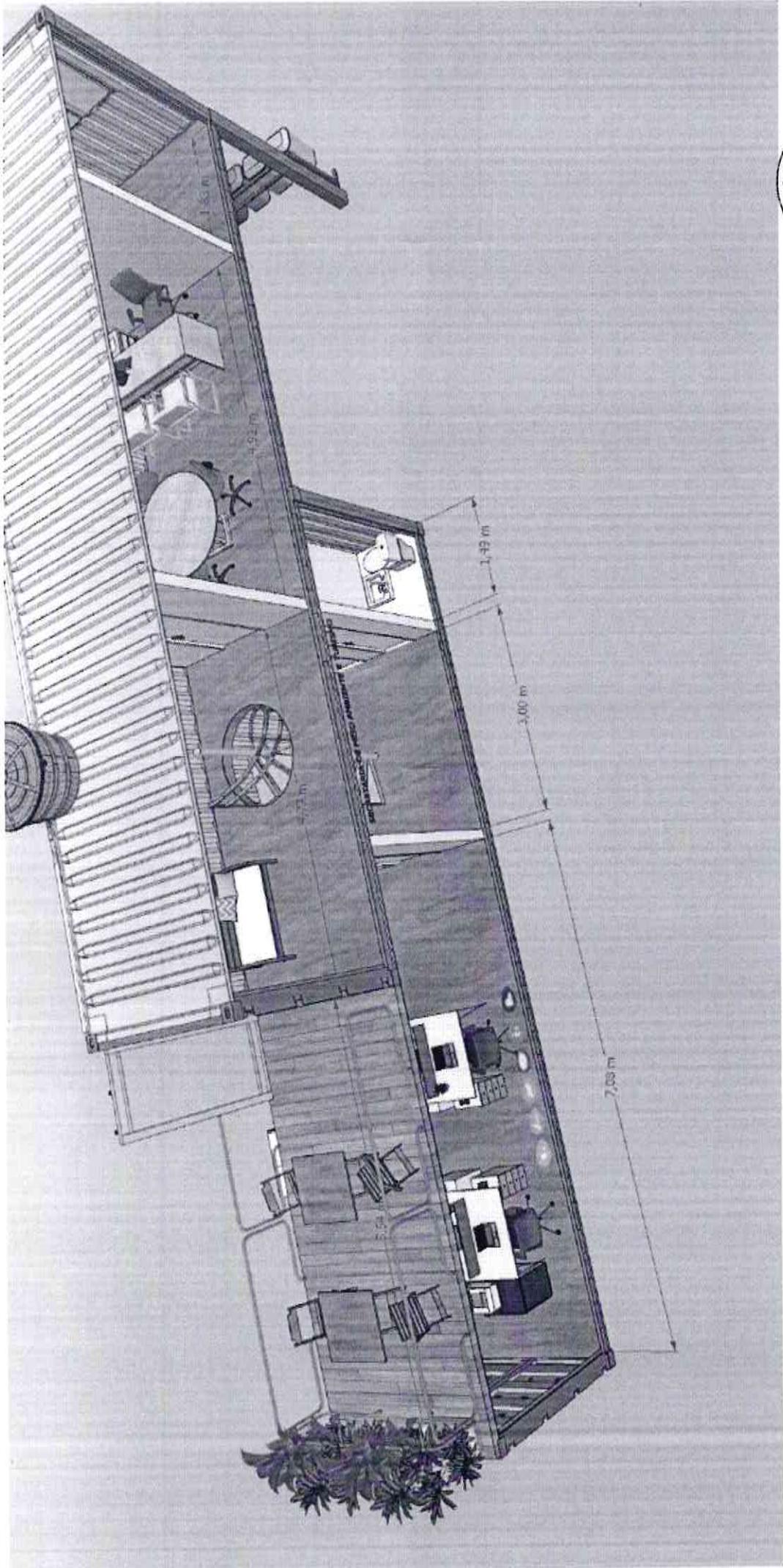


COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAÛS
Página 81

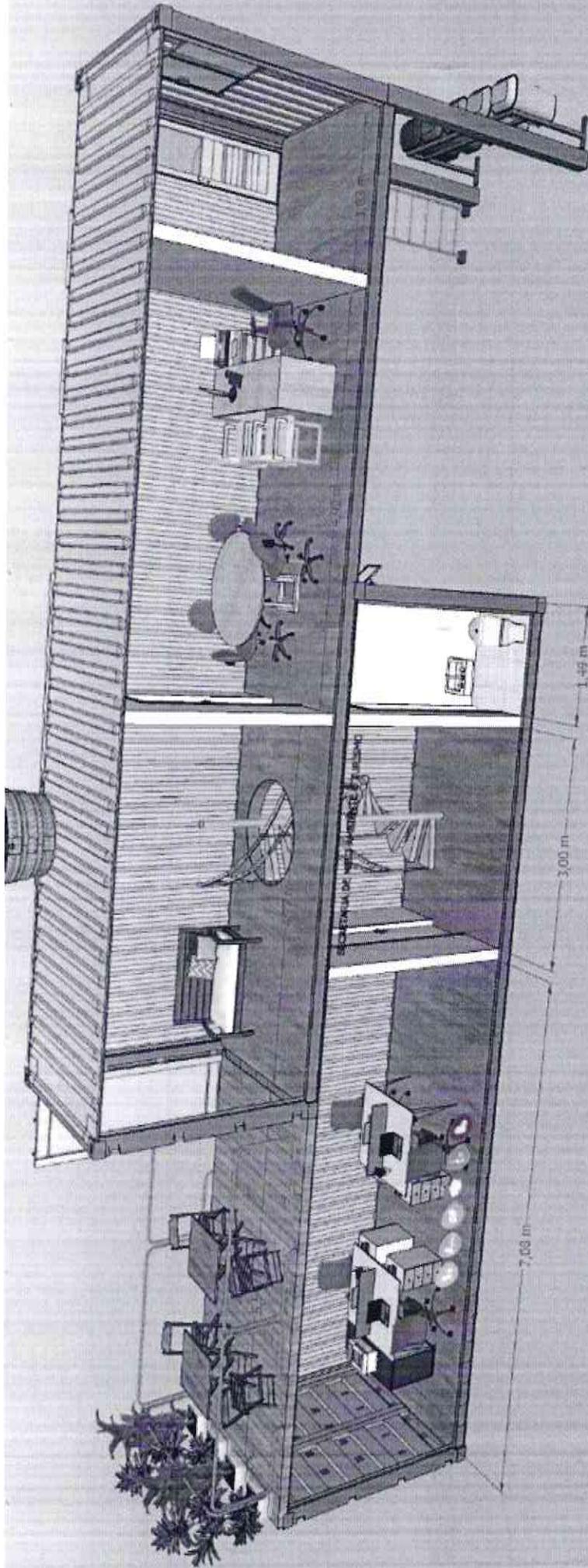
Moore



hlgonen



alcom





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE CONTEINERS TIPO ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. Declaramos ainda, assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
....					
...						

PROponente:

CNPJ N°:

Representante da Empresa:

CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF n° _____ - ____

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES



MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº** cujo objeto é o conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ultra



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pacajus, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CONTEINERS TIPO ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PACAJUS/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus/CE, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Avenida/Rua, nº, bairro, em, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de do município de Pacajus/CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONTEINERS TIPO ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PACAJUS/CE, conforme especificações em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de, conforme o acordado.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Juliana



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- 5.1- Entregar os produtos, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de referência;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à SECRETARIA CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Entregar o material, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, obedecendo ao calendário local, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de referência.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de do Município de Pacajus/CE, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 1801.18.122.0032.2.090; Elemento de Despesas: 44.90.52.00/44.90.52.99.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacajus, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

.....-CE, de de 20...

.....
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

Ilcones